



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.268 - DE 30 DE AGOSTO DE 1.982.-**

Autoriza o Executivo Municipal a alienar 1 (um) motor diesel Detroit, com 04 cilindros, pertencente ao Patrimônio do Município.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar 1 (um) motor diesel Detroit, 145 CV, 04 (quatro) cilindros, nº 5047/5081 04DB011804, pertencente ao Patrimônio do Município, mediante concorrência pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 30 de agosto de 1.982.-

  
IVAN JACOB ZIMMER  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra:

  
JOSÉ CARLOS SCHWARTZ